



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. 058/2017 – ASJUR/PRES.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 058/2017– ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 26/06/2017, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A AVANT CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.

PROCESSO SEI Nº: 0112-004449/2016

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **JULIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e pelo Diretor de Edificações, **MARCIO FRANCISCO COSTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **AVANT CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** estabelecida na Quadra 7, Conjunto K, Lote 08 – Paranoá/DF, CEP 70.670-100, inscrita no CNPJ sob o nº 17.642.905/0001-68, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **JAILDO FURTUNATO GOMES** brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI Nº 1.547.614 – SSP/DF, inscrito no CPF sob Nº 611.714.171-87, residente e domiciliado na Rua D, quadra 09, casa 02, Parque Esplanada I - CEP: 72.878-615 - Valparaíso/GO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer ASJUR/PRES (Doc. Sei Nº 15643188), os votos do Senhor Diretor de Edificações (Docs. SEI nºs 15673521/15850659), e as Decisões da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI nº 15676518 e 15856212 , com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do Processo SEI nº 0112-004449/2016, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação de atos praticados, a reabertura

do prazo de execução, bem como a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 058/2017 – ASJUR/PRES**, sem ônus para a NOVACAP; cuja contratação tem por objeto a reforma da Praça da QNP 13, localizada na Área Pública adjacente à Área Especial 01, em Ceilândia/DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Convalidam-se os atos praticados a partir de **1º/12/2018**, até a data de formalização do presente Termo Aditivo;

PARÁGRAFO SEGUNDO

Reabre-se o prazo de execução por mais **30 (trinta) dias corridos**, deduzido deste prazo o período de convalidação disposto no parágrafo primeiro, com término em **30/12/2018**.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Prorroga-se o prazo de vigência por mais **30 (trinta) dias corridos**, passando o seu término de **16/02/2019** para **18/03/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 058/2017 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem **validade a partir da assinatura do Diretor Presidente da NOVACAP**, desde que firmado por todas as partes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

JULIO CÉSAR MENEGOTTO

DIRETOR-PRESIDENTE

MARCIO FRANCISCO COSTA

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

AVANT CONSTRUÇÕES EIRELI – ME:
JAILDO FURTUNATO GOMES



Documento assinado eletronicamente por **Jaildo Furtunato Gomes, Usuário Externo**, em 17/12/2018, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO FRANCISCO COSTA - Matr.0973311-6, Diretor(a) de Edificações**, em 18/12/2018, às 14:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CÉSAR MENEGOTTO - Matr.0074682-7, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/12/2018, às 17:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=16143286)
verificador= **16143286** código CRC= **A45A30CE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315